



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Boletim Informativo IVDP, IP



JUN 25



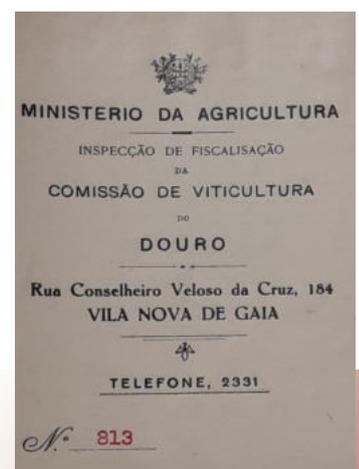
A Região Demarcada do Douro (RDD) sempre foi alvo de preocupações por parte dos produtores vitícolas e dos comerciantes devido à inoperância da aplicação dos diplomas legislativos que sustentavam a organização e o bom funcionamento dos setores agrícola e comercial, e também, à limitação da ação de procedimentos de fiscalização na entrada de géneros fraudulentos. As reivindicações, feitas pelas gentes do setor, eram constantes com o sentido de obter mais proteção para a região e para a defesa da marca Porto. Persistiam os problemas de regulamentação e tornava-se imprescindível criar um sistema legal para regulamentar os produtos víquicos produzidos na região e para defender os interesses do Douro, especialmente, a ordem e a credibilidade para os setores da produção e do comércio. A criação da Comissão de Viticultura da Região do Douro veio determinar diretrizes específicas respeitantes à produção, à exportação e à fiscalização dos vinhos generosos da região do Douro, além de fazer cumprir o prescrito nos atos legislativos, estabelecendo regras mais eficazes no desempenho da sua missão e, ainda, garantir a denominação de origem. Ostentava a sua representatividade em organismos oficiais e regionais, na defesa da agricultura duriense. A Comissão representou uma tentativa precoce e relevante de organização e regulamentação do setor vitivinícola na região.

**Centenário dos fundos documentais
do IVDP:
Comissão de Viticultura da
Região do Douro**



A Comissão de Viticultura da Região do Douro (CVRD) foi criada pelo decreto de 10 de maio de 1907, com a missão de fiscalizar a produção e o comércio do vinho do Porto, garantir a denominação de origem, proteger os interesses da região e dos viticultores e cumprir as disposições legais. Instalada na Casa da Câmara, por indefinição do local para a sua sede, ficou decidido, em 1918, que ficaria instalada no Peso da Régua. Desfrutava de responsabilidades burocráticas e fiscais, definidas em diplomas legislativos, os quais fixaram a regulação do setor e *consagrou-se a defesa jurídica da marca Porto*. Competia-lhe o registo das propriedades produtoras de vinhos generosos, o registo da saída e do destino dos vinhos da região e a fiscalização da entrada dos vinhos e aguardentes na RDD, assim como, a emissão dos certificados de procedências e a elaboração da estatística da produção dos vinhos. Era constituída por uma comissão executiva, presidida pelo presidente, por vogais concelhios, que representavam os viticultores, e por pessoal auxiliar e de fiscalização. Aos vogais concelhios cabia-lhes remeter, à CVRD, as informações sobre os vinhos e as aguardentes que entravam na região, receber as declarações dos proprietários para o registo das propriedades, para a estatística da produção de vinhos generosos e atribuir pareceres. No cumprimento da legislação, no âmbito da prevenção de fraudes na região do Douro e na autenticação da saída dos vinhos (conferido no certificado de saída), foi criado, em 1907, um posto fiscal em Barqueiros, sob a tutela do Ministério das Obras Públicas, substituído em 1911, por outro no Peso da Régua, sob a alçada da CVRD. Das imposições legais, destaca-se a proibição da destilação dos vinhos durienses, que suscitou desagrado aos viticultores e aos comerciantes exportadores, por prejudicar o negócio do vinho e a região do Douro (devido à aquisição de aguardente noutras regiões vitícolas, para utilizar na beneficiação dos vinhos), e por não oferecer vantagens para a região. Nesse ano, foram reforçadas as competências fiscais da CVRD, que estabeleceram, entre outros preceitos, a substituição da carta de porte pelo certificado de procedência. Para efeitos de escrituração da exportação foi instituída uma conta-corrente, na Alfândega do Porto. Eram registados os exportadores inscritos e os movimentos dos vinhos generosos nacionais e outros engarrafados para a região duriense, que circulavam por mar e entravam em qualquer porto ou barra do norte de Aveiro.

Em 1926, foi criado, em Vila Nova de Gaia, um laboratório na Inspeção da Fiscalização da CVRD, para realizar análises de vinhos e aguardentes. Paralelamente, criou-se o Entrepasto de Gaia, *único e privativo dos vinhos do Douro, em Vila Nova de Gaia, destinado à armazenagem e exportação dos vinhos da região demarcada do Douro* que conferiu, à CVRD, funções de fiscalização e de delimitação da área do Entrepasto. Acrescenta-se, também, a decisão *da importação e distribuição de aguardente ou álcool, fosse realizada no Douro e no norte do País, pela Comissão de Viticultura da Região do Douro*.





Segue-se a criação duma secretaria para a realização dos serviços de contabilidade, estatística e expediente, e a contratação de pessoal. Em 1929, a CVRD podia contratar *um número de peritos de provadores de reconhecida competência e probidade para constituir a Câmara de Provadores dos vinhos licorosos do Douro*. Após três anos foi definido que a CVRD deveria *assegurar o cumprimento das disposições impostas de controlo do comércio do vinho do Porto por todos os meios de fiscalização que achar conveniente*.

Desde a sua criação, a CVRD tinha a *legitimidade para acusar em juízo, (...) as infracções (..), commettidas pelos productores ou pelos commerciantes*, das quais podem-se constatar nos registos documentais alusivos a autos judiciais, transgressões por *falsificação de mostos, por desequilíbrio de conta corrente e por infiel depositário, violação de selos e desvio de produto entregue à sua guarda como depositário*.

Entre 9 de agosto de 1930 e 30 de maio de 1932, foram instaurados 16 processos judiciais relativos a transgressões. De assinalar, em 1925, a abertura dum processo judicial por ter *sido apreendido 275 litros de calda de assucar e 300 kilos de assucar. (...) absolvido com o fundamento de que era licorista, porque a data do julgamento (...) não existia o decreto 11881, que proibia a existência, em Gaia, de licorejo, calda de assucar ou xarope comum, do contrario devia ser condenado*.

Dos registos dos movimentos de exportação de vinho generoso, assentes nos livros de estatística de exportação, a CVRD elaborava, anualmente, um relatório sobre a *estatística da produção e outras informações*, que enviava para a Direção do Mercado Central de Productos Agrícolas. Tais informações, datadas entre 1931 e 1933, comprovam uma elevada comercialização em Inglaterra, França, Grécia e Egito. No ano de 1932 dá-se a extinção da CVRD, por força do decreto n.º 21 883 de 18 de novembro que criou a Casa do Douro. As suas funções legais, enquanto o Instituto do Vinho do Porto não era organizado, foram atribuídas à direção da Casa do Douro. Parte do acervo documental, datado entre 1925 e 1934, encontra-se depositado no Museu do Douro, sob regime de depósito e a título gratuito e cujo fundo pertence ao IVDP, IP. A restante documentação encontra-se nas instalações da Casa do Douro. No presente ano, comemora-se, o centenário deste fundo documental, sob custódia do IVDP, IP, e cujos documentos testemunham acontecimentos sociais, políticos e culturais que marcaram a identidade da região e do setor vitivinícola.



HISTÓRIA E SIMBOLOGIA

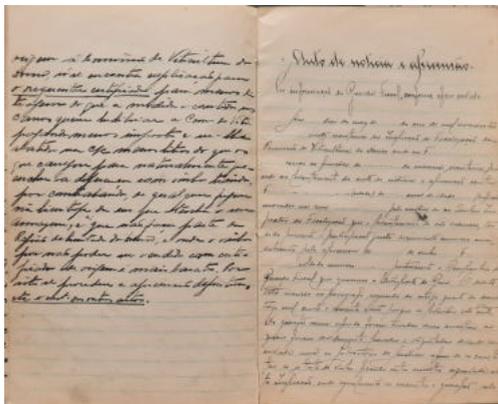


Livro de Estatística de Exportação

Registo de movimentos de exportação do vinho, para os vários países do mundo, datado entre 1931 e 1933.

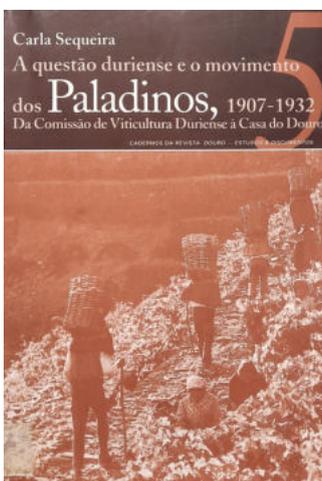
Fundo arquivístico da CVRD, sob custódia do IVDP, IP, em regime de depósito no Museu do Douro.

Livro de Notas da CVRD



Datado de 1978, assenta a lista de pessoal da Inspeção de Fiscalização da Comissão de Viticultura da Região do Douro em Vila Nova de Gaia. Inclui, também, modelos de autos de auto de notícia e apreensão”, respetivamente, “Por falta de litragem”; “Por falta de graduação”; “Por transgressão de litragem a mais do que vinha declarado em certificado” e “Por informação da Guarda Fiscal (..)”.

Fundo arquivístico da CVRD, sob custódia do IVDP, IP, em regime de depósito no Museu do Douro.



A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907 - 1932: Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro

Monografia da autoria de Carla Sequeira, que aborda assuntos relacionados com a Comissão de Viticultura da Região do Douro e o movimento dos Paladinos.

Monografia existente no espólio da biblioteca do IVDP, IP.

NOTAS A LÁPIS



Comissão de Viticultura Duriense – problemas económicos

E assim, sucedeu que, precisamente quando os interesses do Douro reclamam mais inteligente e permanente acção de defesa, se anarquizavam os serviços da Comissão de Viticultura á minga de direcção e autoridade moral dos que, contra a lei e por simples arbítrio- foram investidos em funções que completamente ignoravam e para que lhes faltava devoção e saber.

Pelo que ao Douro respeita, o govêrno tem, antes de mais, de restituir á plenitude das suas funções a Comissão de Viticultura, respeitando diplomas que lhe negando a sua estrita cooperação em tudo quanto signifique fiscalizar e defender um produto basilar, hoje mais que nunca, para a nossa economia. Feito isso, urge que o ministério dos estrangeiros e os nossos representantes na Conferencia da Paz busquem desde já inutilizar os esforços dos congressistas de Pirpignan. (..) Está no ministério dos estrangeiros o sr. Melo Barreto, cuja acção em prol dos interesses do Douro ninguém esqueceu ainda para poder duvidar-se de que êle demore um instante a sua decidida e decisiva intervenção no caso.

In A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1908 – Carla Sequeira

Referências

- Sequeira, C., 2000. A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932: a Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro. Porto, GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense.
- Sequeira, C., 2011. O Alto Douro Entre O Livre-Cambismo E O Protecționismo: a questão duriense na economia nacional. Porto, CITEM.
- Arquivo Histórico do IVDP, IP.
- Biblioteca do IVDP, IP.
- Diplomas legislativos relativos ao CVRD.

Ficha Técnica

Título | Boletim Informativo

Data | junho 2025

Coordenação e Edição | Núcleo do Conhecimento, IVDP, IP

Seleção de Imagens | Sandra Bandeira, Raquel Almeida

Fotografias | Coleção do IVDP; Gavinha, Agência de Comunicação; João Paulo Sottomayor; Vitor Ribeiro

Edição texto | João Carvalhais, António Pereira, Raquel Almeida, Sérgio Almeida

Montagem | Ana Pina

Periodicidade | Mensal

URL | <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/pt/comunicacao/boletim-informativo/>



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS